

CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
28184/2023**

1. APRESENTAÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança são instrumentos instituídos pela lei municipal no 561/07 e pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal no 10.257/2001, e são elaborados previamente às licenças e autorizações para implantação e operação de empreendimentos.

Este estudo e seu relatório foram elaborados em atendimento a legislação vigente e às diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, sendo estruturado em capítulos e itens na mesma ordem da instrução.

Assim sendo, o Estudo de Impacto de Vizinhança tem como função principal detectar as prováveis interferências, tanto positivas, quanto negativas, e as alterações causadas pelo empreendimento em sua vizinhança, imediata e mediata, conscientizando assim todos os agentes responsáveis pela aprovação, implantação e operação da atividade, dos problemas e melhorias trazidas pela execução do empreendimento. Assim, é possível, através deste documento, a indicação dos impactos do empreendimento e a proposição de medidas, mitigadoras para atenuar os impactos negativos, e potencializadoras dos impactos positivos. Estes impactos serão sintetizados em uma matriz e serão caracterizados sob os seguintes aspectos: nível, qualificação, duração, reversibilidade, abrangência e possibilidade de ocorrência.

Por fim os principais tópicos a serem analisados são: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego, demanda por transporte público, paisagem urbana, patrimônio natural e cultural na vida e na dinâmica urbana da população diretamente afetada, meio ambiente, coleta e destino de resíduos.

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificação do empreendimento

Razão Social: CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 27.124.048/0001-68

Endereço: Rua Armelina Pereira de Souza, Gleba 2 - Distrito Industrial V (Santa Bárbara) - Água Cumprida, Bragança Paulista/SP.

CNAEs:

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Responsável Legal: William Valentim da Silva

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização do Empreendimento:

Rua Armelina Pereira de Souza, lado par, Gleba 02, Água Comprida, Distrito Industrial Santa Bárbara, Bragança Paulista – SP, distante 526,64 metros da Rodovia Padre Aldo Bollini SP 63, Km 67,8, perfazendo área total de 14.443,21m² (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados) com Registro Geral do terreno de Matrícula nº 106.589 e Inscrição Municipal nº 3.00.00.79.0031.2230.00.00

"Gleba de Terras, denominada GLEBA 2, com a área de 14.443,21m², situada ao lado par da Rua Armelinda Pereira de Souza, distante 526,64 metros da Rodovia Padre Aldo Bollini SP 63, Km 67,8 e devido as características do local não fecha quarteirão, no Bairro da Água Comprida, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas N 7.457.065,9255m e E 347.824,2954m, deste segue confrontando com a Rua Armelinda Pereira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°01'26" e 20,3601m, até o vértice 28 de coordenadas N 7.457.045,6522m e E 347.826,0615m; deste segue a mesma confrontação até que se cite alteração nesta descrição, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°21'17" e 9,8777m, até o vértice 29 de coordenadas N 7.457.036,0316 m e E 347.823,7799m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°51'52" e 178,6903m, até o vértice 05 de coordenadas N 7.456.878,0593m e E 347.740,2636m; deste segue confrontando com a Gleba 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°52'26" e 16,5955m, até o vértice 04 de coordenadas N 7.456.885,3014m e E 347.725,3317m; deste segue a mesma confrontação até que se cite alteração nesta descrição, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°58'51" e 155,8963m, até o vértice 03 de coordenadas N 7.457.034,3706 e E 347.679,7023m; deste segue confrontando com a Gleba 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°41'21" e 147,9962m, até o vértice 27 de coordenadas N 7.457.065,9255m e E 347.824,2954m, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao

Meridional Central-63° EGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”.

Zoneamento:

MZU - Macro Zona Urbana

ZDE4 - Zona de Desenvolvimento Econômico 4 - Industrial

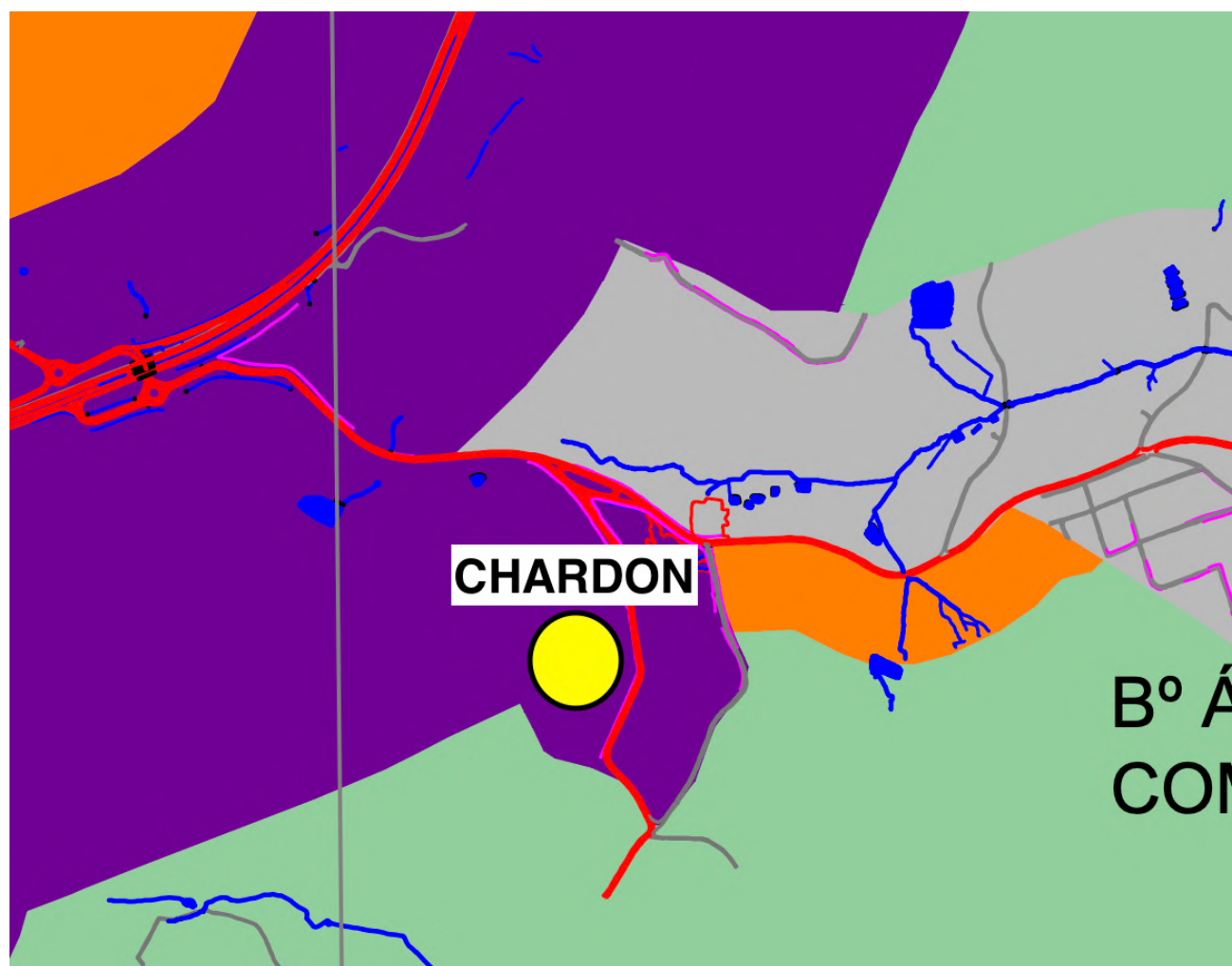


Figura 1 - ANEXO I – MAPA 2 – ZONEAMENTO do Plano Diretor de Bragança Paulista



Figura 2 - Imagem retirada via Google Earth da localização da Gleba 2

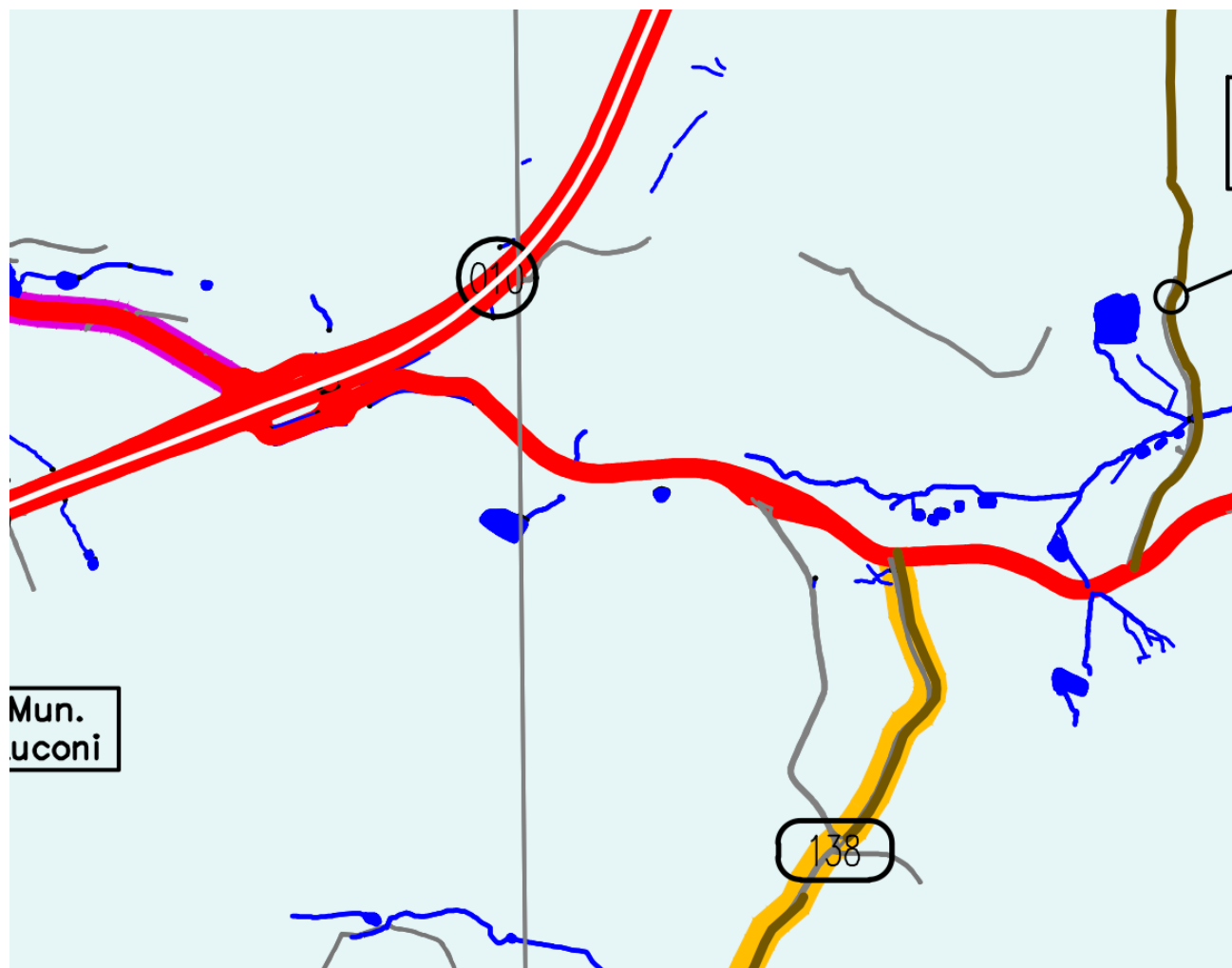


Figura 3 - ANEXO I – MAPA 6 – DIRETRIZES VIÁRIAS do Plano Diretor de Bragança Paulista



Figura 4 - ZONEAMENTO - EDITAL CHP 18/2021

Descrição do Empreendimento:

o Grupo Chardon é uma empresa fabricante e Líder Mundial de polímeros de Média Tensão, e o Terceiro maior fabricante de Acessórios para Cabos IEEE/ANSI do mundo, está no mercado Mundial há mais de 25 anos, fornecendo Produtos de Alta Qualidade, Inovadores e Seguros para Sistemas de Energia de todo o Planeta, tem unidades nos países da China, Taiwan, Shangai, Estados Unidos, Coreia e México. Em

2017 instalou sua Matriz no Brasil na Cidade de Penedo - RJ, porém já visando novos mercados e competitividade nacional e em fevereiro de 2021, expande seus negócios com duas filiais uma na cidade de Bragança Paulista-SP e uma filial em Curitiba-PR.

Com a construção na nova sede, a empresa gerará oito novos postos de trabalho diretos, com a tendência de aumentar seus números de contratação.

O novo empreendimento terá 3.303,15 m² de nova construção.

A construção será feita respeitando todas as normas da ABNT, Legislação Municipal, atendimento aos parâmetros de taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, meio ambiente, recuos, vagas de estacionamento, pátio interno para caminhões, instalações elétricas em conformidade com concessionária ENERGISA, instalações hidrossanitária em conformidade com CETESB e SABESP.

O projeto elétrico para atendimento a todas as instalações do empreendimento foi realizado por profissional competente com atribuições para tanto, e a energia a ser utilizada será fornecida pela ENERGISA.

Demais instalações de prevenção e combate a incêndio conforme CBSP, hidrossanitária e elétricas foram projetadas para atendimento e conforto de todos os colaboradores lotados no empreendimento.

O empreendimento receberá instalações de coleta de águas pluviais e drenagem conforme Lei 703/2011.

Objetivos e importância para Bragança Paulista:

Atualmente a influência que a localização Bragantina tem na empresa é que a Gestão Administrativa, os estoques da Chardon e o laboratório de alta performance está fisicamente na filial na cidade de Bragança Paulista SP, isto aconteceu em fevereiro de 2021 com a abertura de uma filial na Rua Azuma, 256 - Distrito Industrial Rafael Diniz cujo CNPJ está o sob número 27.124.048/0004-00, nisto também alguns colaboradores se passaram a residir na cidade de Bragança, melhorando deslocamentos e condições de trabalho. Em Bragança terá inúmeros benefícios para a Gestão estratégica da Chardon como melhor distribuição Logística e atendimento a clientes, uma vez que os principais Distribuidores estão em São Paulo e Sul de Minas Gerais. Logisticamente será suporte para nossa Distribuição ao Mercosul.

Com a experiência no Mercado Brasileiro a Chardon Brasil notou maior

facilidade operacional no estado de São Paulo, melhor Nacionalização e Despacho aduaneiro e nas mercadorias importadas, a qual além de outros benefícios como ter mais facilidade de contratação de mão de obra qualificada, melhorando a logística por ser é muito próximo da Grande São Paulo maior centro de negócios do Brasil, os prazos de entrega dos produtos será mais rápido, melhorando o atendimento e treinamento aos clientes, desenvolvimento de novos clientes e fornecedores, facilidade de acesso a Sócios, Diretoria e colaboradores da Chardon.

Através da doação da área a Empresa construirá uma sede própria sendo uma unidade produtiva, se instalando definitivamente no Brasil, mas com a construção de sua sede própria na Cidade de Bragança Paulista, melhorará a competitividade dos produtos Chardon nacionalmente, baixando custos de produção, melhorando preços as Concessionárias de Energia e clientes em potencial. Terá a capacidade de produzir os mesmos Produtos da Chardon hoje fabricados na Coréia, porém no Brasil.

A cidade de Bragança Paulista possui uma densidade demográfica de 344,94 hab/km², de acordo com o censo de 2022 (IBGE). O empreendimento contará com cerca de 20 funcionários, com a possibilidade do aumento do quadro de colaboradores, divididos em turnos de trabalho.

O adensamento populacional trata-se do aumento na taxa de crescimento de uma população regulada por sua densidade. O aumento do adensamento populacional no empreendimento será indireta, tratando apenas de funcionários.

Sendo assim, o empreendimento está instalado em uma zona de caráter industrial, ou seja, não havendo residências. A demanda gerada será somente pelo fluxo de funcionários, não havendo interferência no adensamento populacional do local.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL

A cidade de Bragança Paulista possui uma densidade demográfica de 344,94 hab/km², de acordo com o censo de 2022 (IBGE). O empreendimento contará com cerca de 20 funcionários, com a possibilidade do aumento do quadro de colaboradores, divididos em turnos de trabalho.

O adensamento populacional trata-se do aumento na taxa de crescimento de uma população regulada por sua densidade. O aumento do adensamento populacional

no empreendimento será indireta, tratando apenas de funcionários.

Sendo assim, o empreendimento está instalado em uma zona de caráter industrial, ou seja, não havendo residências. A demanda gerada será somente pelo fluxo de funcionários, não havendo interferência no adensamento populacional do local.

5. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

A CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA está localizada em bairro afastado do centro da cidade, cerca de 7.000m (seis mil metros) em linha reta do Centro urbano de Bragança Paulista, e afastada de bairro residencial de média/baixa densidade demográfica, cerca de 2.000m (dois mil metros) até o bairro da Água Comprida.

O local do terreno está desocupado, sendo fruto de doação pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista, conforme Termo de Cessão de Posse e Lei Complementar que autorizou a doação, anexado a este Estudo. Está localizado em Zoneamento apropriado e previamente definido pelo Plano Diretor do Município, distante de vizinhança residencial.

O zoneamento MZU- Macrozona Urbana, ZDE4-Zona de Desenvolvimento Econômico 4, onde se situa o novo empreendimento, é destinado à área industrial.

No entorno de 300m (trezentos metros) de raio não existem Escolas Públicas ou Privadas, não existe equipamento de Saúde Pública ou Privada, não existe nenhum patrimônio tombado e não existem praças ou ginásios de esporte, por tratar-se de área destinada a atividade industrial.

Os prédios vizinhos são ocupados somente por indústrias, de diversos seguimentos.



Figura 5 - Imagem extraída pelo Google Maps

6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O imóvel está localizado na Rua Armelina Pereira de Souza, lado par, Gleba 02, Água Comprida, Distrito Industrial Santa Bárbara, Bragança Paulista – SP, distante 526,64 metros da Rodovia Padre Aldo Bollini SP 63, Km 67,8, perfazendo área total de 14.443,21m² (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados) com Registro Geral do terreno de Matrícula nº 106.589 e Inscrição Municipal nº 3.00.00.79.0031.2230.00.00.

No que tange ao uso e ocupação do solo, o estabelecimento seguirá conforme tabelas abaixo:

QUADRO DE ÁREAS	
TERRENO	13 627,50m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	3 731.15m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	22,67%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,27
ÁREA IMPERMEÁVEL	6 185,25m ² (45,38%)
ÁREA LIVRE	10 538.11m ² (77,33%)
PORTARIA	13.40m ²
EDIFICAÇÃO	
TÉRREO	172.87m ²
1º ANDAR	164.66m ²
2º ANDAR	164.66m ²
3º ANDAR	164.66m ²
4º ANDAR	147.48m ²
SUBTOTAL	814.63m ²
GALPÃO 01	1 533.10m ²
GALPÃO 02	1 230.76m ²
COBERTURA 01	38.47m ²
COBERTURA 02	100.79m ²
TOTAL A CONSTRUIR	3 731.15m ²

ANEXO VII - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS						
N Í V E I S	1	2	3	4	5	6
VARIÁVEIS DE IMPACTO FÍSICO NO AMBIENTE	ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA TOTAL (m ²)	800	1200	2000	mais de 2000	mais de 2000
	HORÁRIO DE TRABALHO	7 às 19hs	7 às 19hs	7 às 22hs	0 às 24hs	0 às 24hs
	PESSOAL EMPREGADO (ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO)	1 a 20	21 a 50	51 a 100	mais de 100	mais de 200
	POTÊNCIA INSTALADA (HP)	50	100	100	mais de 100	mais de 100
	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NO PROCESSO INDUSTRIAL	não utiliza	gás combustível em recipiente transportável com capacidade não superior a 250 litros	gás combustível em recipiente transportável com capacidade não superior a 250 litros	Combustível sólido, líquido ou gasoso	Combustível sólido, líquido ou gasoso
	LIMITE MÁXIMO DE RUÍDOS EMITIDOS (MEDIDOS EXTERNAMENTE) (dB-A)	DIURNO 55	DIURNO 60	DIURNO 65	DIURNO 70	DIURNO 70
		NOTURNO 50	NOTURNO 55	NOTURNO 55	NOTURNO 60	NOTURNO 60
	EMISSION DE FUMAÇA	não produz	não produz	produz	produz	produz
	RESÍDUOS SÓLIDOS	inócuos	inócuos	inócuos	inócuos	poluentes
	EMISSION DE ODORES	não produz	não produz	não produz	produz	produz
	RISCO DE EXPLOSAO	não possui	não possui	não possui	possui *	possui *
	VIBRAÇÕES	não produz	não produz	nos limites do lote	nos limites do lote	além dos limites do lote
	DEPÓSITO DE MATERIAL PULVERULENTO	não possui	não possui	não possui	enclausurado	ao ar livre

* depósitos de combustível, armazém de explosivos ou produz poeira inflamável sujeita à explosão e análogos.

7. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A partir do momento que uma empresa se instala em um local, traz valorização imobiliária do local. claro que esta valorização também virá desde que a empresa respeite as normas e as características do local aliando a isso a modernidade da construção, sem poluição visual e sonora, fazendo que se agregue valor imobiliário e consequente crescimento e melhora para o entorno. o prédio sofre manutenção regular, visando melhor apresentação aos seus clientes.

Uma indústria ativa pode estimular a atividade econômica local, atraindo investimentos e incentivando o crescimento de negócios locais. Isso pode contribuir para uma comunidade mais próspera e, conseqüentemente, para a valorização dos imóveis.

8. GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

O acesso ao empreendimento é feito através da Rua Armelina Pereira de Souza, tendo como Rodovia principal a Rodovia Fernão Dias, adentrando na rodovia Padre Aldo Bolini, onde temos o acesso à Rua Armelina Pereira de Souza. Todas as vias são devidamente pavimentadas e com sinalização.

A empresa terá 42 vagas para estacionamento, incluindo PCD e idoso.

Existem dois pontos de ônibus circulares que atendem a área do empreendimento. A empresa responsável pelos ônibus circulares é a empresa COM, Bragança Paulista.

Ônibus Circulares: Linha 201 – Morro Grande da Boa Vista/Rodoviária Velha; Linha 213 – Boa Vista do Silva/Rodoviária Velha; e Linha 3747 – Piracaia/Bragança Paulista/Piracaia, esta última da Auto Viação Atibaia.

9. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INSOLAÇÃO

A construção atende todos os requisitos de seu ZONEAMENTO ZDE4, sendo que, o prédio principal conta com pé direito de 7m, desta maneira toda iluminação necessária a suprir o mínimo exigido por Lei será feita por meio de mecanismos artificiais.

A ventilação permanente será feita de maneira a atender o mínimo exigido por lei.

A ventilação natural também é aproveitada em virtude da construção possuir portas e janelas de acordo com os mínimos exigidos, conforme tabelas constantes no projeto. Isso possibilita uma maior circulação da ventilação no imóvel.

10. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

As construções do entorno possuem estas características por ser em sua maioria indústrias com uso de galpões. a volumetria da construção se apresenta com aparência industrial predominante no entorno, destacando-se pela identificação em sua construção, trazendo impacto visual e contribuindo para a urbanização da região.

No entorno do empreendimento não há áreas ou edifícios de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental. Assim como não há áreas ou edifícios tombados.

O projeto arquitetônico prevê a construção com linhas claras e planas, com pinturas de cores suaves, dentro do padrão da logomarca da Empresa.

11. NÍVEL DE RUÍDOS

Os parâmetros técnicos desta avaliação de ruído deverão ser balizados pela norma pertinente, NBR 10.151 – acústica – avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – procedimento. de acordo com a NBR 10.151, para área mista,

predominantemente residencial, estabelece que no período diurno o máximo é de 60 db(a) e noturno é de 55 db (a).

Quando da operação do empreendimento, os níveis de ruído serão baixos do lado de fora da empresa, com emissão máxima abaixo dos índices permitidos por Lei, sendo os caminhões a fonte de emissão sonora de maior impacto. Dentro do estabelecimento os colaboradores estarão protegidos pelos EPI's necessários, e a emissão de ruído interno também não ultrapassa o permitido por Lei.

12. QUALIDADE DO AR

O empreendimento não gerará produção de partículas em suspensão ou fumaça por processo fabril ou industrial que necessite de filtragem, devido a natureza de sua operação.

13. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O novo empreendimento não causará poluição ou resíduos ambientais decorrentes de processo produtivos, isso porque será destinado ao armazenamento de produtos e transferência do departamento administrativo, estacionamento e refeitórios. O lixo comum gerado será recolhido normalmente pelo caminhão de lixo da empresa contratada pela Municipalidade.

O PGRCC da empresa para este empreendimento está anexado a este Estudo.

O empreendimento não terá coleta de esgoto público pela concessionária SABESP, terá sistema de coleta por meio de fossa séptica e sumidouro.

14. VEGETAÇÃO, ARBORIZAÇÃO URBANA, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA

A vegetação presente no terreno onde será construído o empreendimento é rasteira, conforme imagem de satélite:



Figura 6 - Imagem extraída pelo Google Maps

Não existem indícios de fauna local ou mitigatórias, bem como inexistem fragmentos florestais ou corredores ecológicos nas proximidades do empreendimento.

15. CAPACIDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA EM GERAL

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: responsabilidade da concessionária SABESP.

ENERGIA ELÉTRICA: GRUPO ENERGISA.

COLETA DE RESÍDUOS: empresa responsável EMBRALIXO que faz coletas periódicas.

DRENAGEM PLUVIAL: por competência da PREFEITURA MUNICIPAL BRAGANÇA PAULISTA.

ÔNIBUS CIRCULARES: é de responsabilidade da empresa COM BRAGANÇA PAULISTA do GRUPO JTP.

16. INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES

Não existem planos e programas de integração conhecidos na área.

17. IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

A área em que se situará o novo empreendimento é industrial, e não existe população residente em seu entorno, com raio de 300m (trezentos metros).

O novo empreendimento promoverá a inclusão social, já que a empresa é polo gerador de empregos, e também:

- **Criação de Empregos:** A instalação de uma indústria resulta na criação de empregos locais, fomentando a geração de emprego e renda a comunidade bragantina.
- **Desenvolvimento de Infraestrutura:** A construção de uma indústria frequentemente está associada ao desenvolvimento de infraestrutura, como estradas, transporte público, escolas e serviços públicos.
- **Aumento na Atividade Econômica Local:** Uma indústria ativa pode estimular a atividade econômica local, atraindo investimentos e incentivando o crescimento de negócios locais. Isso pode contribuir para uma comunidade mais próspera e, conseqüentemente, para a valorização dos imóveis.
- **Demanda por Serviços e Comércio:** Com mais pessoas se mudando para a área devido à criação de empregos, há um aumento na demanda por serviços e comércio local. Isso pode beneficiar os negócios existentes e estimular o surgimento de novos empreendimentos.
- **Diversificação Econômica:** A diversificação da base econômica de uma região pode torná-la mais resiliente a flutuações econômicas.

18. RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

De acordo com as análises dos impactos, pode-se verificar que poucos são os pontos negativos para a implantação do empreendimento.

Dessa forma, após a análise de todos os dados coletados, pode-se concluir que a implantação do empreendimento é viável, levando em consideração os impactos positivos e os benefícios gerados para a população do município.

A instalação de uma indústria pode ter um impacto significativo na geração de emprego e renda em uma determinada área. Aqui estão alguns aspectos a considerar:

Criação de Empregos Diretos: A construção e operação de uma indústria geralmente resultam na criação de empregos diretos, abrangendo uma variedade de funções, desde operadores de máquinas até pessoal administrativo e de gestão.

Estímulo à Economia Local: A presença de uma indústria pode impulsionar a economia local, já que os trabalhadores empregados na indústria gastarão seus salários na comunidade, beneficiando o comércio local, serviços e outros setores.

Empregos Indiretos e Colaterais: Além dos empregos diretos na indústria, a criação de empregos indiretos e colaterais pode ocorrer em setores relacionados, como fornecedores, serviços de logística, empresas de manutenção, entre outros.

Desenvolvimento de Habilidades e Capacidades Locais: A indústria pode oferecer oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e capacidades locais, à medida que os trabalhadores adquirem experiência e conhecimento específico relacionado à indústria.

Melhoria na Qualificação Profissional: A presença de uma indústria pode estimular programas de treinamento e educação profissional, visando atender às necessidades específicas da mão de obra exigida pela indústria.

Atração de Trabalhadores de Outras Áreas: A oferta de empregos pode atrair trabalhadores de outras regiões, aumentando a população local e gerando demanda adicional por moradia, serviços e comércio.

Impacto na Renda Familiar: A geração de empregos pode elevar a renda familiar média na comunidade, contribuindo para a melhoria das condições de vida e o fortalecimento da base econômica local.

Impulso ao Empreendedorismo Local: A presença de uma indústria bem-sucedida pode motivar o surgimento de empreendimentos locais, à medida que as oportunidades de negócios se expandem com a demanda crescente por serviços e produtos.

Investimentos na Comunidade: Empresas industriais muitas vezes investem em projetos sociais e de responsabilidade social corporativa na comunidade local, contribuindo para o desenvolvimento de infraestrutura, educação e saúde.

É importante notar que, embora a instalação de uma indústria geralmente traga benefícios econômicos, também é fundamental considerar os impactos ambientais, sociais e culturais. Um desenvolvimento sustentável e responsável é crucial para garantir que os benefícios gerados sejam equitativos e duradouros para a comunidade local.

19. ANEXOS

- I) Matrícula;
- II) Termo de Cessão de Posse e Lei de Doação
- III) IPTU / INCRA;
- IV) CNPJ;
- V) CONTRATO SOCIAL;
- VI) ART OU RRT DO PROFISSIONAL COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO;
- VII) CERTIDÃO DE USO DE SOLO;
- VIII) PGRCC

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILCOMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 106.589	DATA 22/julho/2021	FICHA 1
------------	----------------	-------------------------	-----------------------	------------

IMÓVEL: Gleba de Terras, denominada GLEBA 2, com a área de 14.443,21m², situada do lado par da Rua Armelinda Pereira de Souza, distante 526,64 metros da Rodovia Padre Aldo Bollini SP 63, Km 67,8 e devido as características do local não fecha quarteirão, no Bairro da Água Comprida, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas N 7.457.065,9255 m e E 347.824,2954 m, deste segue confrontando a Rua Armelinda Pereira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°01'26" e 20,3601m, até o vértice 28 de coordenadas N 7.457.045,6522 m e E 347.826,0615 m; deste segue a mesma confrontação até que se cite alteração nesta descrição, com os seguintes azimutes e distâncias 193°21'17" e 9,8777m, até o vértice 29 de coordenadas N 7.457.036,0316 m e E 347.823,7799 m; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias 207°51'52" e 178,6903m, até o vértice 05 de coordenadas N 7.456.878,0593 m e E 347.740,2636 m; deste segue confrontando com a Gleba 1, com os seguintes azimutes e distâncias 295°52'26" e 16,5955m, até o vértice 04 de coordenadas N 7.456.885,3014 m e E 347.725,3317 m; deste segue a mesma confrontação até que se cite alteração nesta descrição, com os seguintes azimutes e distâncias 342° 58'51" e 155,8963m, até o vértice 03 de coordenadas N 7.457.034,3706 m e E 347.679,7023 m; deste segue confrontando com a Gleba 3, com os seguintes azimutes e distâncias 77°41'21" e 147,9962m, até o vértice 27 de coordenadas N 7.457.065,9255 m e E 347.824,2954 m, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridional Central-63° EGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CADASTRO MUNICIPAL: em área maior, sob número 3.00.00.79.0031.2230.00.00.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, inscrito no CNPJ/MF nº 46.352.746/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: Registro anterior: Matrícula número 105.029, livro número 2, deste Serviço Registral, feita em 15 de setembro de 2020. A abertura desta peça matricial é decorrente da retificação que se vê informado na averbação número 1 (AV.1), da aludida matriz, que se sustentou em elementos constantes de requerimento e demais documentos necessários, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente prenotado nesta Serventia sob n. 276.551 em 30 de junho de 2021 (reingresso em 19 de julho de 2021). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,88; ao Estado: R\$0,00; a Secretaria da Fazenda: R\$0,00; ao Sinoreg: R\$0,00; ao Tribunal de Justiça: R\$0,00; ao Ministério Público: R\$0,52; ao ISSQN: R\$0,33; total: R\$11,73. Bragança Paulista, 22 de julho de 2021. Eu, Cassiano Alves Diniz, Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 1203293110ABERTM10658921T

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

MAURICIO ALVES DA FONSECA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

1203293C3106589C10512023X

Ao Oficial...	R\$	40,91
Ao Estado...	R\$	11,63
Ao IPESP...	R\$	7,96
Ao Reg.Civil	R\$	2,15
Ao Trib.Just	R\$	2,81
Ao Iss...	R\$	1,96
Ao FEDMP...	R\$	1,23
Total...	R\$	68,65

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:51:20 horas do dia 25/08/2023.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Pedido: 167399



10658925082023

Pag.: 001/001

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 547859

12032-9-545001-550000-0623



EM BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 945, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022



Dispõe sobre a autorização para doação de imóvel a empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021.

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodr  da Silva.

(Publicado na Imprensa Oficial em 26/09/2022, p gs. 03 e 04).

A C mara Municipal de Bragan a Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1  Fica o Poder Executivo autorizado a doar   Empresa CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVI OS DE ENERGIA LTDA. o im vel abaixo descrito, pertencente ao patrim nio municipal, denominado Gleba 2, no Distrito Industrial V - Santa B rbara, Bragan a Paulista - SP, perfazendo a  rea total de 14.443,21m  (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e tr s metros quadrados e vinte e um cent metros), objeto da matr cula n  106.589 do Registro de Im veis local, com as seguintes medidas e confronta  es:

"Gleba de Terras, denominada GLEBA 2, com a  rea de 14.443,21m , situada ao lado par da Rua Armelinda Pereira de Souza, distante 526,64 metros da Rodovia Padre Aldo Bollini SP 63, Km 67,8 e devido as caracter sticas do local n o fecha quarteir o, no Bairro da  gua Comprida, nesta cidade e comarca de Bragan a Paulista, com as seguintes medidas e confronta  es: inicia-se a descri  o deste per metro no v rtice 27, de coordenadas N 7.457.065,9255m e E 347.824,2954m, deste segue confrontando com a Rua Armelinda Pereira de Souza, com os seguintes azimutes e dist ncias: 175 01 26" e 20,3601m, at  o v rtice 28 de coordenadas N 7.457.045,6522m e E 347.826,0615m; deste segue a mesma confronta  o at  que se cite altera  o nesta descri  o, com os seguintes azimutes e dist ncias: 193 21 17" e 9,8777m, at  o v rtice 29 de coordenadas N 7.457.036,0316 m e E 347.823,7799m; deste segue, com os seguintes azimutes e dist ncias: 207 51 52" e 178,6903m, at  o v rtice 05 de coordenadas N 7.456.878,0593m e E 347.740,2636m; deste segue confrontando com a Gleba 1, com os seguintes azimutes e dist ncias: 295 52 26" e 16,5955m, at  o v rtice 04 de coordenadas N 7.456.885,3014m e E 347.725,3317m; deste segue a mesma confronta  o at  que se cite altera  o nesta descri  o, com os seguintes

azimutes e distâncias: 342º58'51" e 155,8963m, até o vértice 03 de coordenadas N 7.457.034,3706 e E 347.679,7023m; deste segue confrontando com a Gleba 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 77º41'21" e 147,9962m, até o vértice 27 de coordenadas N 7.457.065,9255m e E 347.824,2954m, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridional Central-63º EGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º A doação do imóvel objeto desta Lei Complementar está amparada nas disposições da Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto Municipal nº 3.607/2021 e, ainda, no resultado final e homologação do Chamamento Público nº 018/2021.

Art. 3º No prazo máximo de 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei Complementar, o Executivo Municipal expedirá o termo de cessão de posse, no qual deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a:

I - dar início às obras no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega do termo de cessão de posse;

II - construir, no mínimo, 3.300,00 m² (três mil e trezentos metros quadrados), compreendendo as edificações e demais construções complementares, auxiliares e acessórias, no prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da outorga do compromisso ou escritura;

III - gerar e manter no, mínimo, 100% (cem por cento) do número de empregos constantes do Projeto Individual que integrará o Termo de Compromisso ou Escritura Pública, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar poluição em sua atividade, que prejudique o meio ambiente, instalando ou construindo, sempre que necessário, equipamentos ou meios apropriados para esse fim;

V - recolher no município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados pela sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto de Renda (IR), além das contribuições sociais;

VI - atender às legislações relacionadas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente, vigentes nas áreas federal, estadual e municipal;

VII - incentivar a economia local, dando preferência em adquirir e contratar produtos e serviços de fornecedores deste município, quando da construção e posterior operacionalização da empresa;

VIII - licenciar sua frota de veículos em Bragança Paulista a partir do início de sua atividade no Município;

IX - comprovar, sempre que solicitado por meio deste Poder Público, suas ações em atendimento aos itens anteriores;

X - destinar, preferencialmente, nos limites da Lei aos Fundos Municipais autorizados, doações a serem abatidas do IR do imposto devido.

Art. 4º A donatária adequar-se-á à legislação federal, em especial ao que compete ao Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE), ao cumprimento da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Aprendizagem), e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), suas regulamentações e eventuais alterações.

Art. 5º A empresa donatária não poderá, sem anuência do doador, alterar seus objetivos de exploração da atividade econômica.

Art. 6º Após o término das obras e o início do funcionamento da empresa, ocorrerá a outorga da escritura de doação e cópia à Câmara Municipal, conforme o artigo 92 da **Lei Orgânica** do Município.

§ 1º A escritura definitiva de imóvel objeto de doação somente ocorrerá após 10 (dez) anos da doação, contados após a emissão do Termo de Verificação de Obra (TVO) e a certificação do cumprimento das contrapartidas pela donatária.

§ 2º Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, a transcrição da presente Lei Complementar.

§ 3º A donatária responsabilizar-se-á pelos pagamentos das custas e emolumentos devidos pela lavratura da escritura, como seu registro no Cartório competente, inclusive ao pagamento dos impostos e taxas devidos ao Estado em razão da doação.

§ 4º O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) da área, em nome da empresa donatária, será efetuado pela Prefeitura Municipal após o término das obras e o início do funcionamento da atividade da empresa, conforme o prazo especificado no artigo 3º, II, desta Lei Complementar.

Art. 7º Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 5 (cinco) anos contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º A paralisação das atividades da empresa no local objeto da presente doação, por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade

constante no caput deste artigo.

§ 2º Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

[Download do documento](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TERMO DE CESSÃO DE POSSE

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Avenida Antônio Pires Pimentel, número 2015, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 46.352.746/0001-65, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Senhor **AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF/MF 335.726.078-68, **CEDE e TRANSFERE**, como de fato e na verdade **CEDIDO e TRANSFERIDO** tem à Empresa **CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA.**, empresa com sede à Rodovia Rubens Tramujas Mader, nº 945, Bairro Penedo, cidade de Itatiaia/RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.124.048/0001-68 neste ato representada por seu administrador Sr. William Valentim Da Silva, **OS DIREITOS DE POSSE** o imóvel descrito, pertencente ao patrimônio municipal, denominado Gleba 2, no Distrito Industrial V - Santa Bárbara, Bragança Paulista - SP, perfazendo a área total de 14.443,21m² (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e um centímetros), objeto da matrícula nº 106.589 do Registro de Imóveis local, para instalação de sua unidade no Município. Tudo em cumprimento à Lei Complementar nº 945 de 20 de setembro de 2022, e no resultado final e homologação do Chamamento Público nº 018/2021. Para ter este direito, transcreve-se os artigos da Lei, onde a donatária se obriga a:

Art. 3º No prazo máximo de 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei Complementar, o Executivo Municipal expedirá o termo de cessão de posse, no qual deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a:

- I - dar início às obras no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega do termo de cessão de posse;
- II - construir, no mínimo, 3.300,00 m² (três mil e trezentos metros quadrados), compreendendo as edificações e demais construções complementares, auxiliares e acessórias, no prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da outorga do compromisso ou escritura;
- III - gerar e manter no mínimo, 100% (cem por cento) do número de empregos constantes do Projeto Individual que integrará o Termo de Compromisso ou Escritura Pública, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar poluição em sua atividade, que prejudique o meio ambiente, instalando ou construindo, sempre que necessário, equipamentos ou meios apropriados para esse fim;

Prefeitura do Município de Bragança Paulista | Rua Cel. Teófilo Leme, 1240, Centro – Piso Superior do Mercado Municipal

Telefone: 11 4033-7827 | E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

www.braganca.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

V - recolher no município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados pela sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto de Renda (IR), além das contribuições sociais;

VI - atender às legislações relacionadas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente, vigentes nas áreas federal, estadual e municipal;

VII - incentivar a economia local, dando preferência em adquirir e contratar produtos e serviços de fornecedores deste município, quando da construção e posterior operacionalização da empresa;

VIII - licenciar sua frota de veículos em Bragança Paulista a partir do início de sua atividade no Município;

IX - comprovar, sempre que solicitado por meio deste Poder Público, suas ações em atendimento aos itens anteriores;

X - destinar, preferencialmente, nos limites da Lei aos Fundos Municipais autorizados, doações a serem abatidas do IR do imposto devido.

Pela Empresa beneficiada, por seu representante foi dito que aceita em todos os seus expressos termos e fica ciente que há a necessidade de se aguardar a lavratura da competente escritura definitiva de Doação de Imóvel que será outorgada pelo Município nos termos constante no artigo 6º da Lei Complementar 945/2022.

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2022.

2º Tabelião de notas

2º Tabelião de notas

AMAURI SODRÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILLIAM VALENTIM DA SILVA
Chardon Brasil Produtos e Serviços De Energia LTDA

2º Tabelião de Notas e Protestos Bragança Paulista
Renata do Amaral Fonseca Pantuzi
Av. José Gomes da Rocha Lenz, 515 - Fone: (11) 4034-6604 - Bragança Paulista - SP - Cep: 13600-301

RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
(252) AMAURI SODRÉ DA SILVA E (118674) WILLIAM VALENTIM DA SILVA
Bragança Paulista, 27 de setembro de 2022. *****

Em test. _____ da verdade. P: 5 416: 10/193294803873
Escritor: LUIS GUSTAVO DE AZEVEDO Vlr: R\$ 22,88. C: 911327
Selo(s): 0151AA 141875 *****

112912
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20151AA0141675

Prefeitura do Município de Bragança Paulista | Rua Cel. Teófilo Leme, 1240, Centro – Piso Superior do Mercado Municipal

Telefone: 11 4033-7827 | E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

www.braganca.sp.gov.br

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC

1. IDENTIFICAÇÃO:



Gerador:		CNPJ:	
CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA		27.124.048/0004-00	
Endereço:		Município:	UF:
RUA AZUMA, 256 – GALPÃO 01 – CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ		BRAGANÇA PTA	SP
CEP:	Telefone:	e-mail:	
12.929-586	+55 (11) 98385-9740	poliveira@chardongroup.com	

Responsável Técnico PGRSCC:		CPF:	
TOBIAS SOARES BADUE		224.288.778-52	
Qualificação:		Conselho e inscrição:	
ENGENHEIRO CIVIL		CREA 5063282264	
Endereço:		Município:	UF:
TRAVESSA ARACY, 16 - TABOÃO		BRAGANÇA PTA	SP
CEP:	Telefone:	e-mail:	
12900-310	+55 (11) 99858-1053	tb_badue@hotmail.com	

2. DADOS DA OBRA:

Proprietário:			
CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA			
Responsável Técnico Obra:			
LEONARDO FINAMOR FILHO			
Endereço da Obra:			
RUA ARMELINDA PEREIRA DE SOUZA – GLEBA 02 – ÁGUA COMPRIDA – BRAGANÇA PTA – SP			
Número do Processo Administrativo:			
28.184/2023 – APROVAÇÃO DE PLANTA			
☐	☐	☒	☐
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL
☐	☐		
OUTROS			
Nº PAVIMENTOS ABAIXO DO SOLO		0	Nº PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO
			5
ÁREAS (m²)			
TERRENO	CONSTRUÍDA EXISTENTE	CONSTRUÍDA À EXECUTAR	CONSTRUÍDA À DEMOLIR
14.443,21	0,00	3.731,15	0,00
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (m³)	CORTE (C)	ATERRO (A)	DIFERENÇA (C-A)
	90,00	90,00	0,00

3. INTRODUÇÃO

A geração dos Resíduos da Construção Civil – RCC se deve, em grande parte, às perdas de materiais de construção nas obras através do desperdício durante o seu processo de execução, assim como pelos restos de materiais que são perdidos por danos no recebimento, transporte e armazenamento. Ou ainda, por atividades de demolição.

2

Dentre os inúmeros fatores que contribuem para a geração dos RCC estão os problemas relacionados ao projeto, seja pela falta de definições e/ou detalhamentos satisfatórios, falta de precisão nos memoriais descritivos, baixa qualidade dos materiais adotados, baixa qualificação da mão-de-obra, o manejo, transporte ou armazenamento inadequado dos materiais, a falta ou ineficiência dos mecanismos de controle durante a execução da obra, ao tipo de técnica escolhida para a construção ou demolição, aos tipos de materiais que existem na região da obra e finalmente à falta de processos de reutilização e reciclagem no canteiro.

3.1. DESPERDÍCIO

Na construção civil, em cada uma das etapas de uma obra acontecem perdas e desperdícios de materiais, gerando RCC tanto na sua concepção quanto na execução e posterior utilização.

Na fase de concepção é corriqueiro acontecerem diferenças entre as quantidades previstas e as realmente utilizadas na obra. Na execução a geração de RCC ocorre de duas formas distintas, existindo aqueles que são descartados e saem das obras, denominados entulho, e os desperdícios que terminam incorporados à obra, como por exemplo, a sobre-espessura de emboço. Existem estudos que afirmam ser de 50% a taxa de ocorrência de cada um deles.

A tabela 1 apresenta taxas de desperdício de materiais na qual aparecem diferenças consideráveis entre os valores de mínimo e máximo, diferenças estas devidas às variações entre metodologias de projeto, execução e controle de qualidade das obras.

Na construção civil, a redução das perdas e desperdícios passou a ser importante fator para a sobrevivência das construtoras e para a adequação ao mercado, porém a necessidade de minimizar a geração dos RCC, não resulta apenas da questão econômica, pois se trata fundamentalmente de uma ação importante para a preservação ambiental.

TABELA 1 – TAXAS DE DESPERDÍCIO DE MATERIAIS

Materiais	Taxa de Desperdício (%)		
	Média	Mínimo	Máximo
Concreto usinado	9	2	23
Aço	11	4	16
Blocos e tijolos	13	3	48
Placas cerâmicas	14	2	50
Revestimento têxtil	14	14	14
Eletrodutos	15	13	18
Tubos para sistemas prediais	15	8	56
Tintas	17	8	24
Condutores	27	14	35
Gesso	30	14	120

Fonte: ESPINELLI, 2005

3

4. TIPOS E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS:

TABELA 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS RCC SEGUNDO A RESOLUÇÃO 307/2002 – CONAMA

Tipo de RCC	Definição	Exemplos	Destinações
Classe A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados	- resíduos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; - resíduos de componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; - resíduos oriundos de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.	Reutilização ou reciclagem na forma de agregados, ou encaminhados às áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
Classe B	São os resíduos recicláveis para outras destinações	- Plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;	Reutilização/reciclagem ou encaminhamento às áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
Classe C	São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação	- produtos oriundos do gesso	Armazenamento, transporte e destinação final conforme normas técnicas específicas.
Classe D	São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção	- tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	Armazenamento, transporte, reutilização e destinação final conforme normas técnicas específicas.

TABELA 3 – DEFINIÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 307/2002 – CONAMA

Resíduos da construção civil	São os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.
Geradores	Pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos da construção civil.
Transportadores	Pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.
Agregado reciclado	Material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.
Gerenciamento de resíduos	Sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.
Reutilização	Processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.
Reciclagem	Processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.
Beneficiamento	Ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto.
Aterro de resíduos da construção civil	Área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.
Áreas de destinação de resíduos	Áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.

5. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL:

O Projeto de Gerenciamento de RCC terá como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos RCC. Os 3Rs constituem os primeiros passos da hierarquia de objetivos que formam a estrutura de ação necessária para o manejo ambientalmente saudável dos resíduos.



5.1. FASE DE PLANEJAMENTO

É fundamental o detalhamento dos projetos de tal maneira que não ocorram perdas por quantitativos inexatos. A fase de levantamentos orçamentais e de compras será executada com a mais rigorosa exatidão possível de tal forma a não gerar perdas de materiais devido ao excesso na compra.

Em resumo, os itens que deverão receber maior atenção na pré-obra com relação à minimização da geração de RCC são:

- Compatibilidade entre os vários projetos;
- Exatidão em relação a cotas, níveis e alturas;
- Especificação inexata ou falta de especificação de materiais e componentes;
- Falta ou detalhamento inadequado dos projetos.

5.2. CARACTERIZAÇÃO

Na tabela 4, segue a identificação dos resíduos gerados por etapa da obra.

TABELA 4 – GERAÇÃO DE RESÍDUOS POR ETAPA DE UMA OBRA

FASES DA OBRA	TIPOS DE RESÍDUOS POSSIVELMENTE GERADOS
LIMPEZA DO TERRENO	SOLOS
	ROCHAS, VEGETAÇÃO, GALHOS
MONTAGEM DO CANTEIRO	BLOCOS CERÂMICOS, CONCRETO (AREIA; BRITA)
	MADEIRAS
FUNDAÇÕES	SOLOS
	ROCHAS
SUPERESTRUTURA	CONCRETO (AREIA; BRITA)
	MADEIRA
	SUCATA DE FERRO, FÔRMAS PLÁSTICAS
ALVENARIA	BLOCOS CERÂMICOS, BLOCOS DE CONCRETO, ARGAMASSA
	PAPEL, PLÁSTICO
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	BLOCOS CERÂMICOS
	PVC
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	BLOCOS CERÂMICOS
	CONDUITES, MANGUEIRA, FIO DE COBRE
REBOCO INTERNO/EXTERNO	ARGAMASSA
REVESTIMENTOS	PISOS E AZULEJOS CERÂMICOS
	PISO LÂMINADO DE MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO
FORRO DE GESSO	PLACAS DE GESSO ACARTONADO
PINTURAS	TINTAS, SELADORAS, VERNIZES, TEXTURAS
COBERTURAS	MADEIRAS
	CACOS DE TELHAS DE FIBROCIMENTO

Fonte: VALOTTO, 2007

5.3. CRONOGRAMA

MESES SERVIÇOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	15	18	21	24	27	30
LIMPEZA DO TERRENO																		
BARRACÃO DE OBRAS																		
FUNDAÇÃO																		
SUPRAESTRUTURA/ALVENARIA																		
COBERTURA																		
REBOCO																		
GESSO																		
ELÉTRICA																		
HIDRÁULICA																		
ACABAMENTOS - PISO / AZULEJO																		
PINTURA																		
PAVIMENTAÇÃO / GUIA																		
ESQUADRIAS																		

Prazo total de execução da obra: 30 meses.

5.4. TRIAGEM OU SEGREGAÇÃO

A triagem será realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas na tabela 2.

A segregação será feita nos locais de origem dos resíduos, logo após a sua geração. Para tanto devem ser feitas pilhas próximas a esses locais e que serão transportadas posteriormente para seu acondicionamento.

Ao fim de um dia de trabalho ou ao término de um serviço específico deverá ser realizada a segregação preferencialmente por quem realizou o serviço, com o intuito de assegurar a qualidade do resíduo (sem contaminações) potencializando sua reutilização ou reciclagem.

Essa prática contribuirá para a manutenção da limpeza da obra, evitando materiais e ferramentas espalhadas pelo canteiro o que gera contaminação entre os resíduos, desorganização, aumento de possibilidades de acidentes do trabalho além de acréscimo de desperdício de materiais e ferramentas.

Uma vez segregados, os resíduos deverão ser adequadamente acondicionados, em depósitos distintos, para que possam ser aproveitados numa futura utilização no canteiro de obras ou fora dele, evitando assim qualquer contaminação do resíduo por qualquer tipo de impureza que inviabilize sua reutilização.

A contaminação do resíduo compromete a sua reutilização e, em certos casos, até inviabiliza o posterior aproveitamento, dificultando o gerenciamento, ao mesmo tempo em que a segregação bem realizada assegura a qualidade do resíduo.

Os funcionários serão treinados, para terem ciência da classificação dos resíduos, não só para executarem satisfatoriamente a segregação dos mesmos como também pela importância ambiental que essa tarefa representa.

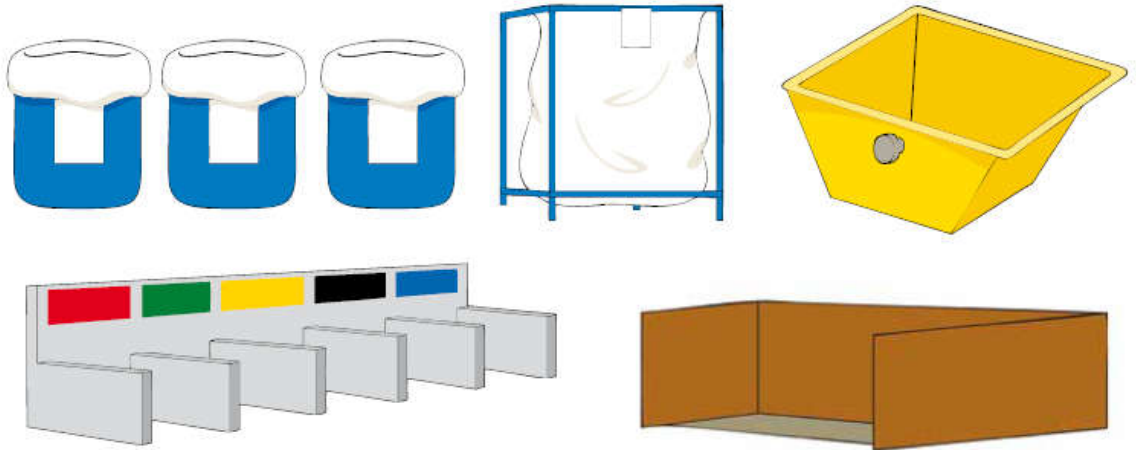
5.5. ACONDICIONAMENTO

5.5.1. ACONDICIONAMENTO INICIAL

Após a segregação e ao término da tarefa ou do dia de serviço, os RCC devem ser acondicionados em recipientes estrategicamente distribuídos até que atinjam volumes tais que justifiquem seu transporte interno para o depósito final de onde sairão para a reutilização, reciclagem ou destinação definitiva.

Os dispositivos de armazenamento que poderão ser utilizados de acordo com o tipo de resíduos são as bombonas, bags, baias e caçambas estacionárias, que deverão ser devidamente sinalizados informando o tipo de resíduo que cada um condiciona visando a organização da obra e preservação da qualidade do RCC.

- As bombonas são recipientes plásticos, geralmente na cor azul, com capacidade de 50L que servem principalmente para depósito inicial de restos de madeira, sacaria de embalagens plásticas, aparas de tubulações, sacos e caixas de embalagens de papelão, papéis de escritório, restos de ferro, aço, fiação, arames etc.
- As bags se constituem em sacos de ráfia com quatro alças e com capacidade aproximada de 1 m³. As bags geralmente são utilizadas para armazenamento de serragem, EPS (isopor), restos de uniformes, botas, tecidos, panos e trapos, plásticos, embalagens de papelão etc.
- Baias são depósitos fixos, geralmente construídos em madeira, em diversas dimensões que se adaptam às necessidades de espaço. São mais utilizadas para depósito de restos de madeira, ferro, aço, arames, EPS, serragem etc.
- As caçambas estacionárias são recipientes metálicos com capacidade de 3 a 5 m³., empregadas no acondicionamento final de blocos de concreto e cerâmico, argamassa, telhas cerâmicas, madeiras, placas de gesso, solo e etc.



5.5.2. ACONDICIONAMENTO FINAL

O acondicionamento final depende do tipo de resíduo, da quantidade gerada e de sua posterior destinação.

Para os resíduos que serão mandados para fora da obra a localização dos depósitos será tal forma a facilitar os trabalhos de remoção pelos agentes transportadores. Os resíduos como restos de alimentos, suas embalagens, copos plásticos, papéis oriundos de instalações sanitárias, devem ser acondicionados em sacos plásticos e disponibilizados para a coleta pública.

5.6. TRANSPORTE INTERNO DOS RCC

O transporte interno dos RCC entre o acondicionamento inicial e final será feito por carrinhos ou giricos.

5.7. REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM NA OBRA

O reaproveitamento das sobras de materiais dentro do próprio canteiro faz com que os materiais que seriam descartados com um determinado custo financeiro e ambiental retornem em forma de materiais novos e sejam re-inseridos na construção evitando a retirada de novas matérias-primas do meio ambiente.

Observando a observação as recomendações das normas regulamentadoras e seus procedimentos para que os materiais estejam enquadrados no padrão de qualidade por elas exigidos para a reutilização.

A tabela 5 apresenta os tipos de resíduos comumente gerados por fase de obra, e seu reaproveitamento.

Tabela 5 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS POR ETAPAS DA OBRA E POSSÍVEL REAPROVEITAMENTO

FASES DA OBRA	TIPOS DE RESÍDUOS POSSIVELMENTE GERADOS	POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO NO CANTEIRO	POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO FORA DO CANTEIRO
LIMPEZA DO TERRENO	SOLOS	REATERROS	ATERROS
	ROCHAS, VEGETAÇÃO, GALHOS	-	-
MONTAGEM DO CANTEIRO	BLOCOS CERÂMICOS, CONCRETO (AREIA; BRITA)	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS
	MADEIRAS	FORMAS/ESCORAS/ TRAVAMENTOS (GRAVATAS)	LENHA
FUNDAÇÕES	SOLOS	REATERROS	ATERROS
	ROCHAS	JARDINAGEM, MUROS DE ARRIMO	-
SUPERESTRUTURA	CONCRETO (AREIA; BRITA)	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS
	MADEIRA	CERCAS; PORTÕES	LENHA
	SUCATA DE FERRO, FÓRMAS PLÁSTICAS	REFORÇO PARA CONTRAPISOS	RECICLAGEM
ALVENARIA	BLOCOS CERÂMICOS, BLOCOS DE CONCRETO, ARGAMASSA	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS, ARGAMASSAS	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS
	PAPEL, PLÁSTICO	-	RECICLAGEM
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	BLOCOS CERÂMICOS	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS
	PVC; PPR	-	RECICLAGEM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	BLOCOS CERÂMICOS	BASE DE PISO, ENCHIMENTOS	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS
	CONDUITES, MANGUEIRA, FIO DE COBRE	-	RECICLAGEM
REBOCO INTERNO/EXTERNO	ARGAMASSA	ARGAMASSA	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS
REVESTIMENTOS	PISOS E AZULEJOS CERÂMICOS	-	FABRICAÇÃO DE AGREGADOS
	PISO LAMINADO DE MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO	-	RECICLAGEM
FORRO DE GESSO	PLACAS DE GESSO ACARTONADO	READEQUAÇÃO EM ÁREAS COMUNS	-
PINTURAS	TINTAS, SELADORAS, VERNIZES, TEXTURA	-	RECICLAGEM
COBERTURAS	MADEIRAS	-	LENHA
	CACOS DE TELHAS DE FIBROCIMENTO	-	-

Fonte: VALOTTO, 2007, adaptado LIMA (2009)

Os materiais inservíveis para a reutilização direta, mas passíveis de reciclagem se dividem entre os que são reciclados dentro das obras e aqueles que se destinam a reciclagem fora do canteiro.

5.7.1. RECICLAGEM DENTRO DA PRÓPRIA OBRA

No Brasil onde 90% dos resíduos gerados pelas obras são passíveis de reciclagem e levando ainda em conta a sua contínua geração, a reciclagem dos RCC é de fundamental importância ambiental e financeira no sentido de que os referidos resíduos retornem para a obra em substituição a novas matérias-primas extraídas do meio ambiente. Trata-se de uma atividade que deve ser prioritariamente realizada no próprio canteiro, mas que pode também se executar fora da obra.

O gerenciamento de RCC dentro do canteiro de obras na verdade apresenta inúmeras vantagens para as empresas como a redução do volume de resíduos a descartar, a redução do consumo de matérias extraídas diretamente da natureza – como a areia e a brita –, redução dos acidentes de trabalho, com obras mais limpas e

organizadas, redução do número de caçambas retiradas da obra, melhoria na produtividade, não responsabilidade por passivos ambientais, atendimento aos requisitos ambientais em programas de gerenciamento e diferencial positivo na imagem da empresa junto ao público consumidor.

5.7.2. RECICLAGEM FORA DO CANTEIRO DE OBRAS

A reciclagem fora do canteiro de obras acontece em Centrais de Reciclagem de RCC, de acordo com o IBGE (2000), apenas doze dos 5.507 Municípios brasileiros (0,2%) possuíam Centrais de Reciclagem de RCC em operação. No município de Bragança Paulista existe uma Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, onde os RCC podem ser encaminhados de forma ambientalmente correta.

10

5.8. REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DO CANTEIRO – TRANSPORTE EXTERNO

A coleta e remoção dos resíduos do canteiro de obras serão controlados através do preenchimento de uma ficha contendo dados do gerador, tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final dos resíduos.

Uma via deste documento assinado pelo transportador e destinatário dos resíduos, deverá ser arquivada, pois será a garantia de que destinou adequadamente seus resíduos. Este controle servirá também para a sistematização das informações da geração de resíduos da sua obra. Somente serão contratadas empresas licenciadas para a realização do transporte, bem como para a destinação dos resíduos (cadastradas no SIGOR). Os principais tipos de veículos utilizados para a remoção dos RCC são caminhões com equipamento poliguindaste ou caminhões com caçamba basculante que deverão sempre ser cobertos com lona, para evitar o derramamento em vias públicas.

5.9. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A destinação dos RCC será feita de acordo com o tipo de resíduo. Os RCC classe A serão encaminhados para áreas de triagem e transbordo, áreas de reciclagem ou aterros da construção civil. Já os resíduos classe B serão comercializados com empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam esses resíduos ou até mesmo serem usados como combustível para fornos e caldeiras.

Para os resíduos das categorias C e D, deverá acontecer o envolvimento dos fornecedores para que se configure a co-responsabilidade na destinação dos mesmos.

TABELA 6 – ALTERNATIVAS DE DESTINAÇÃO PARA OS DIVERSOS TIPOS DE RCC

TIPOS DE RESÍDUO	CUIDADOS REQUERIDOS	DESTINAÇÃO
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados	Privilegiar soluções de destinação que envolvam a reciclagem dos resíduos, de modo a permitir seu aproveitamento como agregado.	Áreas de Transbordo e Triagem, Áreas para Reciclagem ou Aterros de resíduos da construção civil licenciadas pelos órgãos competentes; os resíduos classificados como classe A (blocos, telhas, argamassa e concreto em geral) podem ser reciclados para uso em pavimentos e concretos sem função estrutural.
Madeira	Para uso em caldeira, garantir separação da serragem dos demais resíduos de madeira.	Atividades econômicas que possibilitem a reciclagem destes resíduos, a reutilização de peças ou o uso como combustível em fornos ou caldeiras.
Plásticos (embalagens, aparas de tubulações etc.)	Máximo aproveitamento dos materiais contidos e a limpeza da embalagem.	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos.
Papelão (sacos e caixas de embalagens) e papéis (escritório)	Proteger de intempéries.	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames etc.)	Não há.	Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos.
Serragem	Ensacar e proteger de intempéries.	Reutilização dos resíduos em superfícies impregnadas com óleo para absorção e secagem, produção de briquetes (geração de energia) ou outros usos.
Gesso em placas cartonadas	Proteger de intempéries.	É possível a reciclagem pelo fabricante ou empresas de reciclagem.
Gesso de revestimento e artefatos	Proteger de intempéries.	É possível o aproveitamento pela indústria gesseira e empresas de reciclagem.
Solo	Examinar a caracterização prévia dos solos para definir destinação.	Desde que não estejam contaminados, destinar a pequenas áreas de aterramento ou em aterros de resíduos da construção civil, ambos devidamente licenciados pelos órgãos competentes.
Telas de fachada e de proteção	Não há.	Possível reaproveitamento para a confecção de bags e sacos ou até mesmo por recicladores de plásticos.
EPS (poliestireno expandido – exemplo: isopor)	Confinar, evitando dispersão.	Possível destinação para empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam, reciclam ou aproveitam para enchimentos.
Materiais, instrumentos e embalagens contaminados por resíduos perigosos (exemplos: embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pinoéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas etc.)	Maximizar a utilização dos materiais para a redução dos resíduos a descartar.	Encaminhar para aterros licenciados para recepção de resíduos perigosos.

Fonte: Sinduscon-SP, 2005

5.10. ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS POR CLASSE

RESÍDUOS POR CLASSE	ESTIMATIVA DE GERAÇÃO (m³)
A	
CONCRETO	5,597
ALVENARIAS	5,597
ARGAMASSAS	5,597
CERÂMICOS	5,597
SOLO	0,00
OUTROS	5,597
TOTAL A	27,98
B	
MADEIRA	4,67
PLÁSTICOS	2,33
PAPÉIS E PAPELÕES	2,33
METAIS	1,17
VIDROS	1,17
GESSO	0,93
OUTROS	1,40
TOTAL B	13,99
C	
MASSA ASFÁLTICA	0,01
MASSA DE VIDRO	0,01
TUBOS DE POLIURETANO	0,23
OUTROS	2,08
TOTAL C	2,33
D	
TINTAS	0,01
SOLVENTES	0,005
ÓLEOS	0,01
AMIANTO	0,00
OUTROS	2,31
TOTAL D	2,33
TOTAL GERAL	46,64

5.11. RESUMO SEGREGAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL

RESÍDUOS CLASSE A

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO: VER ITENS 5.4, 5.5.1 E 5.5.2.

TRANSPORTE: VER ITENS 5.6 E 5.8.

EMPRESA TRANSPORTADORA: A DEFINIR.

DESTINAÇÃO FINAL: VER ITEM 5.9.

UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL: A DEFINIR.

RESÍDUOS CLASSE B

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO: VER ITENS 5.4, 5.5.1 E 5.5.2.

TRANSPORTE: VER ITENS 5.6 E 5.8.

EMPRESA TRANSPORTADORA: A DEFINIR.

DESTINAÇÃO FINAL: VER ITEM 5.9.

UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL: A DEFINIR.

13

RESÍDUOS CLASSE C

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO: VER ITENS 5.4, 5.5.1 E 5.5.2.

TRANSPORTE: VER ITENS 5.6 E 5.8.

EMPRESA TRANSPORTADORA: A DEFINIR.

DESTINAÇÃO FINAL: VER ITEM 5.9.

UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL: A DEFINIR.

RESÍDUOS CLASSE D

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO: VER ITENS 5.4, 5.5.1 E 5.5.2.

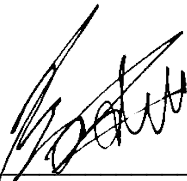
TRANSPORTE: VER ITENS 5.6 E 5.8.

EMPRESA TRANSPORTADORA: A DEFINIR.

DESTINAÇÃO FINAL: VER ITEM 5.9.

UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL: A DEFINIR.

Bragança Paulista, 10 de Outubro de 2023.



TOBIAS SOARES BÁDUE
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA 5063282264

CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA
PROPRIETÁRIO – CNPJ: 27.124.048/0004-00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231621338

1. Responsável Técnico**TOBIAS SOARES BADUE**Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2608821405**Registro: **5063282264-SP**

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: **CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA**CPF/CNPJ: **27.124.048/0004-00**Endereço: **Rua AZUMA**Nº: **256**Complemento: **GALPÃO 01**Bairro: **CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ**Cidade: **Bragança Paulista**UF: **SP**CEP: **12929-586**

Contrato:

Celebrado em: **11/10/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **3000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Rua ARMELINA PEREIRA DE SOUZA**Nº: **0**Complemento: **GLEBA 02**Bairro: **ÁGUA COMPRIDA**Cidade: **Bragança Paulista**UF: **SP**CEP: **12915-542**Data de Início: **11/10/2023**Previsão de Término: **11/10/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Código:

Proprietário: **CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA**CPF/CNPJ: **27.124.048/0004-00****4. Atividade Técnica****Direção de****Serviço Técnico****1****Direção de serviço técnico de edificação**

Quantidade

Unidade

1,00000**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRSCC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DA REGIÃO BRAGANTINA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRAGANÇA PTA 11 de OUTUBRO de 2023

Local

data

TOBIAS SOARES BADUE - CPF: 224.288.778-52

CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA -
CPF/CNPJ: 27.124.048/0004-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 11/10/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Numero: 28027230231621338

Versão do sistema

Impresso em: 11/10/2023 08:38:43

PGRCC

Clique em cadastrar PGR, para fazer o cadastro de um novo PGR. Você pode salvar, ou já enviar para validação, após clicar em enviar para validação, aguarde até a análise da prefeitura. Quando o status estiver aprovado, você poderá emitir CTRs para esta obra.

Caso precise editar o PGR, clique na linha do PGR em questão, edite os dados necessários e clique em enviar para validação. Até que seja aprovado seu PGR, você não poderá emitir CTRs para esta obra.

CADASTRAR PGR

FILTRO

Nº PGR	OBRA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL	VERSÃO DO PGR	STATUS	AÇÃO
743	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL	Rua Armelina Pereira de Souza	BRAGANCA PAULISTA	TOBIAS SOARES BÁDUE	--	Pendente de Validação	

Empresa: RCC2037860/2023



OBRA

OB3321945/2023



Painel de Controle (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc>)



Clientes/Fornecedores (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/clientes-fornecedores>)



Cadastro de Obras (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/obra>)



Cadastro de PGRCC (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/pgrcc>)



Meu Cadastro (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/meu-cadastro>)



Logout (<https://ctre.com.br/valida/logout-rcc>)

OBRAS

Status: Ativo

PASSO 1. DE 3 - ENDEREÇO DA OBRA

Obra no mesmo endereço cadastrado *

Não

Nome da Obra *

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL

CEP *

12915-542

Endereço *

Rua Armelina Pereira de Souza

Bairro *

Água Comprida

Número *

2

Estado *

SP

Município *

BRAGANCA PAULISTA

Complemento *

GLEBA 02

CPF/CNPJ Executor *

27.124.048/0004-00

Razão Social/Nome do Executor *

CHARDON BRASIL PRODUTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA

Proprietário resp. pela obra

*

Não

Nome do Responsável Técnico da Obra *

LEONARDO FINAMOR FILHO

Tipo de Registro Profissional *

CAU

Número de Registro

Profissional *

A92625-6

Telefone do Responsável da Obra *

(11) 96957-3902

Email Responsável da Obra *

contato@finamorarquitetura.com.br

COORDENADA GEOGRÁFICA

Latitude

Longitude

7456991

347751

SALVAR E PROSSE

CTREBLOCKS v1.0.0 - © 2023 - Todos os direitos reservados.



Painel de Controle (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc>)



Clientes/Fornecedores (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/clientes-fornecedores>)



Cadastro de Obras (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/obra>)



Cadastro de PGRCC (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/pgrcc>)



Meu Cadastro (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/meu-cadastro>)



Logout (<https://ctre.com.br/valida/logout-rcc>)

OBRAS

Status: Ativo

PASSO 2. DE 3 - ÁREA DA OBRA

Tipo de Empreendimento *

Privado

Uso de Construção *

Serviço Industria

Categoria da Obra *

Leve

Tipo de Obra *

Construção

Tipo de Construção *

Horizontal

Área total a construir (m²) *

3.731,15

Área a demolir (m²) *

0,00

Volume do solo a destinar *

0,000

Volume do solo a receber *

0,000

RESPONSÁVEL PELO PGR

Nome do Gestor do PGR *

TOBIAS SOARES BÁDUE

Tipo de Registro Profissional *

CREA

Número do Registro Profissional *

5063282264

VOLTAR

SALVAR E PROSSE



Painel de Controle (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc>)



Clientes/Fornecedores (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/clientes-fornecedores>)



Cadastro de Obras (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/obra>)



Cadastro de PGRCC (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/pggcc>)



Meu Cadastro (<https://ctre.com.br/painel/cnpj-gerador-rcc/meu-cadastro>)



Logout (<https://ctre.com.br/valida/logout-rcc>)

OBRAS

Status: Ativo

PASSO 3. DE 3 - DOCUMENTOS APROVADOS EM ÓRGÃO MUNICIPAL

Tipo Documento *

Selecione

Denominação do Documento *

Digite

Número do Documento *

Digite

Data de Expedição *

dd/mm/aaaa

Validade do Documento *

dd/mm/aaaa

Órgão Expedidor *

Digite

Incluir

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE DO DOCUMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	AÇÕES
Protocolo	28184/2023	03/08/2023	03/08/2023	PMBP	

DOCUMENTOS APROVADOS EM ORGÃO AMBIENTAL ESTADUAL E/OU FEDERAL

Tipo de Documento

Selecione

Denominação do Documento

Número do Documento

Digite

Competência

Selecione

Digite

Data de Expedição

dd/mm/aaaa

Validade do Documento

dd/mm/aaaa

Órgão Expedidor

Digite

Incluir

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	COMPETÊNCIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE DO DOCUMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	AÇÕES
-------------------	-----------------	-------------	-------------------	-----------------------	-----------------	-------

CANCELAR

VOLTAR

SALVAR